

ANEXO I SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DA PÁSCOA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	700	UN	OVOS DE PÁSCOA 1ª LINHA – EMBALAGEM DE 70GR
002	130	UN	OVOS DE PÁSCOA 1ª LINHA – EMBALAGEM DE 160GR

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os produtos oriundos da aquisição deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Os objetos licitados deverão ser entregues e executados pela Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta feira das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de ovos de Páscoa destinados às escolas municipais é justificada por diversos motivos.

Primeiramente, a Páscoa é uma data significativa e comemorada por muitas pessoas ao redor do mundo. É uma oportunidade de celebrar valores como união, renascimento e generosidade. Proporcionar ovos de Páscoa para os alunos das escolas municipais é uma forma de promover a vivência desses valores e fortalecer o senso de comunidade e pertencimento entre os estudantes. Além disso, a distribuição de ovos de Páscoa pode ser considerada uma atividade lúdica e educativa.

Existem diversas justificativas para a aquisição de ovos de Páscoa destinados às escolas municipais, como:

- Valorização da tradição: A Páscoa é uma data comemorativa importante e tradicional em muitas culturas. Ao fornecer ovos de

Páscoa para as escolas municipais, estamos valorizando essa tradição e proporcionando aos alunos a oportunidade de vivenciá-la.

- Estímulo ao compartilhamento e generosidade: A Páscoa é um momento de compartilhar e demonstrar generosidade. Ao distribuir ovos de Páscoa nas escolas, estamos incentivando os alunos a compartilharem e se preocuparem com o bem-estar dos outros, promovendo o espírito de solidariedade.
- Promoção da igualdade: Nem todas as crianças têm a mesma oportunidade de receber um ovo de Páscoa em suas casas. Ao fornecer ovos de Páscoa nas escolas municipais, estamos garantindo que todos os alunos tenham a mesma experiência e não se sintam excluídos ou desfavorecidos.
- Estímulo à criatividade e aprendizado: Os ovos de Páscoa podem ser utilizados como recursos pedagógicos, estimulando atividades criativas e de aprendizado relacionadas à Páscoa. Isso contribui para o desenvolvimento das habilidades dos alunos, como a criatividade, imaginação e conhecimento cultural.
- Fortalecimento dos laços comunitários: A distribuição de ovos de Páscoa nas escolas municipais promove a união e o fortalecimento dos laços comunitários. Os alunos compartilharão momentos de alegria e celebração juntos, criando um senso de pertencimento e comunidade.
- Estímulo à economia local: Ao adquirir ovos de Páscoa de produtores locais, estamos apoiando a economia da região e contribuindo para a sustentabilidade dos negócios locais. Isso pode ajudar a manter empregos e fortalecer a economia da comunidade.

Portanto, a aquisição de ovos de Páscoa para as escolas municipais é justificada pelos valores e oportunidades que essa ação proporciona aos alunos, além de promover inclusão social e estimular a economia local.

A aquisição faz-se necessária considerando a chegada da Páscoa, evento grandemente festejado e difundido mundialmente, visto que as escolas desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre os significados da páscoa e do ovo que a representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desse projeto e considerando que está é uma forma que a Prefeitura Municipal de Simolândia através da Secretaria Municipal de Educação encontrou para comemorar junto com a comunidade escolar, esta data tão significativa;

Considerando que a aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição aos alunos das escolas municipais encontra justificativa na celebração da Páscoa, em que tradicionalmente as crianças ganham ovos de chocolate em meio à comemoração da data.

Considerando que o processo para aquisição de ovos de páscoa se justifica face ao interesse de incentivar os alunos o conteúdo pedagógico sobre os aspectos culturais e o significado da páscoa e do ovo que a representa e considerando ainda o baixo poder aquisitivo de grande parte das famílias atendidas pela rede municipal de ensino, a distribuição destes ovos pelas escolas municipais, em muitos casos, é a única aquisição de muitas crianças.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento a aquisição de ovos de páscoa destinados as unidades escolares da rede municipal de ensino, em comemoração às festividades da páscoa, visando a distribuição aos alunos da educação infantil e fundamental do município, de acordo com a necessidade da Secretária Municipal de Educação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato, deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Todas as unidades devem ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante todas as etapas referentes a esta aquisição/execução;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Entregar o produto em embalagem original, devidamente lacrada, devendo promover a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação da Prefeitura Municipal de Simolândia-GO, quando apresentar

deterioração, alterações e aspectos diferentes das características naturais, durante o período de sua validade.

Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou outros;

Considerar que a ação da fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

Fornecer e obrigar os trabalhadores envolvidos na prestação do serviço a usar equipamentos de proteção individual de segurança;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelo veículo, obrigando-se a mantê-los protegidos contra acidentes, incêndios, roubo e furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros quando seus empregados ou prepostos as estiverem conduzindo;

A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços executados;

A Secretaria Municipal de Educação reserva-se do direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo a empresa refazer os serviços, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços;

Executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste termo de referência, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo Município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato, independentemente da fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente em caso de subcontratação;

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Comunicar à CONTRATANTE e qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis;

Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE;

Constatando que o produto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompleto, a empresa contratada será notificada, não será emitido o Termo de Aceitação e o pagamento será suspenso até que a situação seja regularizada.

Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

Cada produto será verificado de acordo com as características, sendo posteriormente aferida a conformidade e testado o seu perfeito funcionamento.

Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

Caso seja entregue em desconformidade;

Caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;

Caso apresente defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação;

A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução ou fornecimento do Objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá toadas as responsabilidades advindas da omissão;

Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

A Secretaria Municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador;

As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramaturas solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas;

As amostras serão avaliadas no prazo de até 05 (cinco) dias após a efetiva entrega pela licitante vencedora, ocasião que será emitido parecer pela referida comissão, onde constarão os motivos para eventual desaprovação;

O prazo poderá ser prorrogado caso seja necessário a realização de testes, laudos ou análises mais detalhadas;

A critério da Administração e havendo necessidade de avaliação mais detalhada dos produtos entregues, eventuais custos com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, os mesmos deverão ser efetuados pela licitante vencedora;

Prazo para apresentação após a solicitação: 05 (cinco) dias;

As amostras não serão devolvidas, e também não será considerada parte da quantidade final para entrega;

Serão automaticamente desclassificadas e consideradas desistentes as empresas licitantes que deixarem de entregar as amostras nos prazos estabelecidos, convocando-se os demais licitantes na ordem de classificação para apresentarem suas amostras;

Caso a amostra, apresentada pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, seja reprovada este será desclassificado e será convocada a próxima empresa licitante na ordem de classificação provisória para apresentarem suas amostras no prazo previsto no presente termo de referência a contar do recebimento da convocação;

As convocações, notificações, solicitações e informações relacionadas às amostras apresentadas poderão ser oficiadas por e-mail ou fax;

Os relatórios, pareceres ou laudos decorrentes da análise realizada, devidamente firmados pelos responsáveis ou responsável pela análise, serão oficializadas por e-mail ou fax a todos os licitantes participantes, visando dar

publicidade aos atos praticados para que se for do interesse dos licitantes, possam exercer o direito recursal de eventual impugnação à análise das amostras;

No ato da entrega, a data de fabricação/empacotamento de todos os produtos deverá ser de no máximo 30 (trinta dias);

O município rejeitará, no todo ou em parte o produto licitado, caso esteja em desacordo com o termo de referência, a proposta e amostra oferecida no certame, com mal estado de conservação com perfuração ou mau cheiro, circunstância em que será devidamente registrado, estando a licitante sujeita à aplicação de penalidade;

O produto deverá ser de primeira qualidade, sendo assim serão considerados apenas os que atenderem as especificações contidas neste termo de referência;

Serão recusados os produtos que não apresentarem este requisito;

Serão devolvidos os produtos que apresentarem prazo de validade anterior ao período de consumo do produto;

Na entrega, os produtos serão descarregados de acordo com a ordem de chegada de cada empresa, uma de cada vez;

Todos os gêneros alimentícios devem estar acondicionados na embalagem original de fábrica, conforme a determinação para cada item;

As embalagens deverão apresentar as informações de Prazo de Validade e Lote, impressos, gravados ou marcados de forma facilmente visível, legível e indelével (Resolução RDC Nº 259 da ANVISA), essas informações deverão constar diretamente na embalagem primária do produto. Deverá conter os Ingredientes, Composição Nutricional (Resolução RDC Nº 360 da ANVISA), além das informações exigidas pela NTA 02 do Código Sanitário, atendendo as recomendações da legislação em vigor e devem apresentar segurança, proteção, conservação e integridade dos produtos, ter boa apresentação e facilidade para fiscalização de

qualidade, identificação, tamanho, forma, capacidade e peso dos produtos; ser resistente e compatível aos produtos acondicionados;

O transporte e entrega do produto deverá ser realizado em veículos adequados para transporte de alimentos apresentando condições higiênicas satisfatórias;

Não serão aceitos produtos/embalagens danificados, sem rótulos e/ou especificações, amassados e/ou mal acondicionados, ficando a CONTRATADA responsável pelo transporte e entrega dos produtos.

No caso de devolução de produtos, os mesmos deverão ser repostos dentro do prazo de 48 horas;

A CONTRATADA ficará responsável pela reposição panetones com gotas de chocolate que estiverem danificados ou que se danificarem durante a entrega;

Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

O endereço de referência de execução do **OBJETO E A ENTREGA** dos bens poderá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Educação designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens, a aquisição será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os

documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 7.512,01** (Sete mil quinhentos doze reais e um centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação através da rubrica: 10.06.12.361.2312.2.010.3.3.90.30.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Simolândia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado as penalidades, das quais se destacam:

a. Advertência;

b. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observando o prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 02 (dois) anos; e.

Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

TEODORA RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

